



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 732, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Município de São Sebastião do Oeste –  
Institui o Dia do Migrante – Providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por esta lei, institui o Dia do Migrante, a ser comemorado no dia 24 (Vinte e quatro) de Junho de cada ano.

Art. 2º. O Poder Executivo fará registrar o Dia do Migrante no calendário de eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 28 de maio de 2019.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal